



## **Escuta Popular - Carta Compromisso com as Famílias vítimas de Violência do Estado para as Autoridades**

*...” Não basta que seja pura e justa a nossa causa, é necessário que a pureza e a justiça existam dentro de nós..”*  
*Agostinho Neto*

Esta é uma Carta Manifesto, exigimos silêncio, escuta, compromisso e ação.

Manifestamos nosso Direito a Vida, a Justiça, ao Fim de Tanta Violência. Manifestamos nossa total repugnância às indiferenças e tantos racismos cotidianos que nos tiram o ar todos os dias e nos levam à morte. São vários tipos de morte que somos submetidos todos os dias. A morte de nossos filhos e parentes, a morte da oportunidade, morte do silenciamento, morte do direito de ter direitos, morte da banalização e naturalização das violências. BASTA! Parem de nos matar!

O acirramento das operações policiais nas favelas e periferias do Rio de Janeiro tem gerado um cotidiano de mortes e violações de direitos, com o uso de um enorme aparato bélico colocando a vida de milhares de pessoas em risco, suspendendo o direito de ir e vir dos moradores, submetendo-os a invasões de casas, torturando e assassinando centenas de pessoas. Trata-se de um modelo baseado no uso da força, que promove, em nome de uma suposta “guerra ao tráfico”, inúmeras violações de direitos humanos à moradoras e moradores, sobretudo jovens e crianças das favelas do Estado.

Os Dados do Instituto Fogo Cruzado, são alarmantes:

- **112 crianças e adolescentes mortos em operações policiais**

De julho de 2016 a julho de 2023, 286 crianças e adolescentes foram atingidas(os) por armas de fogo durante operações policiais, resultando na morte de 112 e deixando outras 174 feridas<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://futuroexterminado.com.br/>



- **283 chacinas em 7 anos**

**Entre agosto de 2016 e 31 de julho de 2023, ocorreram 283 chacinas policiais no Grande Rio, resultando em 1.137 civis mortos. Resultando numa média de 3 chacinas por dia dentro do período de 7 anos. 18 dessas chacinas ocorreram após a morte de um policial, sendo consideradas como um ato de vingança. <sup>2</sup>**

- **Jacarezinho concentrou 14% dos tiroteios em janeiro de 2024**

Dados do relatório mensal do Fogo Cruzado mostram que o bairro teve o pior começo do ano dos últimos oito anos.

Ao todo, o bairro acumulou 20 tiroteios/disparos de arma de fogo em janeiro. O número é o maior dos últimos oito anos. O equivalente a 14% do total mapeado na cidade do Rio de Janeiro, que concentrou 132 tiroteios em janeiro. O bairro concentrou mais baleados do que o município de São João de Meriti, segundo município com mais tiroteios mapeados no mês.

Desde 2022, o Jacarezinho é ocupado pelo projeto Cidade Integrada. Após a ocupação pela polícia, a região viu o número de tiroteios crescer 79%. Essa triste realidade acontece também em outros locais e territórios como a Maré, Baixada Fluminense, Acari, Candelária e muitos outros periféricos negros<sup>3</sup>.

- **Em 15 anos ocorreram 27 casos de *mega chacinas*, quando 8 ou mais pessoas são mortas**

O Grupo de Estudo Novos Ilegalismos (Geni-UFF) divulgou em maio de 2023 um estudo que apontava que no período de 15 anos ocorreram 27 casos que denominaram de mega

---

<sup>2</sup> Fonte: <https://fogocruzado.org.br/site-chacinas-policiais>

<sup>3</sup> Fonte: <https://fogocruzado.org.br/dados/relatorios/grande-rio-janeiro-2024>



chacinas, quando 8 ou mais pessoas são mortas. Dessas 27 operações, apenas 2 foram denunciadas pelo Ministério Público à Justiça, sem que nenhuma delas tenha passado da fase de instrução e julgamento. Outras duas foram arquivadas.

As polícias foram responsáveis por 35,4% da letalidade na Região Metropolitana do Rio nos últimos três anos – ou seja, mais de um terço das mortes violentas ocorridas foram decorrentes de ações policiais.<sup>4</sup>

Nós, mães de vítimas de violência do Estado, não só enfrentamos a perda de nossos filhos, como também temos nossos direitos violados quando as polícias, o Ministério Público e a Justiça não se empenham nas investigações e endossando a prática de execuções sumárias.

Faltam perícias de local, reconstituições fidedígnas, confrontos balísticos, os inquéritos são mal feitos, predominando a versão policial ao longo de toda a tramitação dos mesmos. As pesquisas apontam que 98% dos casos são arquivados, sem que sejam apuradas as verdadeiras dinâmicas das mortes. As mortes não são investigadas, o MP pede arquivamento e a Justiça aceita, sendo todos parte da mesma engrenagem produtora e legitimadora do genocídio da população negra, pobre e favelada.

Agravou-se ainda mais esse cenário diante da Lei 13491, sancionada pelo Presidente Michel Temer, em outubro de 2017, que transfere para a Justiça Militar os crimes dolosos contra a vida praticados por militares das Forças Armadas. Essa legislação, apelidada de "Lei Licença Para Matar", é inconstitucional e colabora para a impunidade e a obscuridade das ações dos militares nas favelas

As ações policiais acontecem com alto índice de letalidade e o não há o efetivo controle externo das polícias. Este fato também não é uma pauta prioritária na política institucional do Ministério Público Federal e dos MPs estaduais. Ainda contamos com uma minoria de promotores e procuradores que se empenham nas investigações de

---

<sup>4</sup> <https://geni.uff.br/2023/05/05/chacinas-policiais-no-rio-de-janeiro-estatizacao-das-mortes-mega-chacinas-policiais-e-impunidade/>



violações de direitos de moradores de favelas e homicídios praticados pelas polícias, de modo que ainda há resistência interna a essas temas.

Portanto, é preciso que o Conselho Nacional do Ministério Público, ao estabelecer diretrizes de ações institucionais para todo o Ministério Público Brasileiro, exija que Promotores e Procuradores atuem fortemente em casos de violações de direitos humanos, colaborando para a promoção de direitos e a redução do uso de força e dos homicídios decorrentes de intervenção policial.

Quando repetidas violações de direitos humanos recaem sob o grupo que possuem as mesmas características raciais repetidas vezes, não se trata de coincidência e sim de um projeto genocida.

Diante de todo o exposto, nós, familiares de vítimas da violência do Estado, vimos a público cobrar que o controle externo da atividade policial seja feito com mais rigor, exigindo das polícias a redução da letalidade e do uso da força, e colaborando para a diminuição de operações e ações violentas por parte das polícias Civil e Militar, que suspendem diariamente os direitos dos moradores de favelas, expondo suas vidas à violência do Estado.

Enquanto assistimos à morosidade do Sistema de Justiça, nós, mães e familiares da violência do Estado, adoecemos e sofremos diariamente as consequências irreparáveis dos assassinatos de nossos filhos. Lutamos para viver e para que outras vidas não se percam. Lutamos pela responsabilização penal dos agentes violadores de direitos humanos, e dos responsáveis pela política de segurança pública genocida.

Ao nos tornarmos vítimas do Estado, nós, mães e familiares, não contamos como apoio do Estado, que nos deve assistência psicossocial, reparação financeira e o acompanhamento das investigações dos casos. Se o Estado falhou ao nos violentar, tem falhado diariamente ao negar nossos direitos, quais sejam, o direito a uma investigação independente, o direito à reparação econômica, o direito à assistência psíquica e médica, e o direito à memória de nossos filhos. É preciso que Estado seja responsabilizado por



essas mortes e que isso se traduza numa política pública de reparação e acompanhamento dos familiares vitimados.

Sendo assim, **Gritamos** para que o **Estado ESCUTE** os familiares de vítimas do próprio Estado que demandam:

- **Sejam investigados pelo MP os casos de violações de direitos e homicídios praticados por agentes do Estado**, especialmente aquelas cometidas por policiais civis;
- **Efetivo controle externo de todas as operações nas favelas;**
- **Fim do uso do caveirão e do helicóptero da Core em operações;**
- **Transparência e direito de acesso à informação das mães às investigações sobre os homicídios de seus filhos;**
- **Revogação da Lei 13491/ 2017, "Lei Licença para Matar";**
- **Aprovação do PL 4471, que prevê o fim dos Autos de Resistência;**
- **Criação do Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos, conforme o Projeto de Lei 3503/04, que tramita na Câmara Federal;**
- **Instalação de equipamentos de GPS e sistemas de gravação de áudio e vídeo nas viaturas policiais e nas fardas dos agentes de segurança**, com armazenamento digital dos respectivos arquivos, dando cumprimento à Lei n. 9.298/21 do estado do Rio de Janeiro;
- **Elaboração de protocolos detalhados de uso de equipamentos especiais como helicópteros, veículos blindados e drones em operações policiais em áreas residenciais, escolas e instituições de saúde;**
- **Proibição da utilização de qualquer equipamento educacional ou de saúde como base operacional das polícias civil e militar**, vedando-se, inclusive, o baseamento de recursos operacionais nas áreas de entrada e de saída desses estabelecimentos;
- **Presença obrigatória de socorristas e ambulâncias nas operações, em quantidade**



**suficiente à extensão da operação;**

**- Elaboração, armazenamento e disponibilização de relatórios detalhados ao fim de cada operação policial,** que deverão contemplar, pelo menos: O objetivo da operação; Os horários de início e término da incursão; A identificação da autoridade responsável pela ordem e do comandante da execução e fiscalização o da operação, para fins de reconstituição da cadeia de comando e de atribuição ou de responsabilidades; Os nomes e as matrículas dos agentes envolvidos na incursão; O tipo e o número de munição consumidas, de modo individualizado; As armas e os veículos utilizados; O material apreendido, com indicação da quantidade; A identificação o das pessoas mortas (policiais ou não), ainda que não se conheça a autoria do homicídio; Os nomes das pessoas detidas e dos adolescentes apreendidos; A indicação das buscas domiciliares realizadas, com ou sem mandado judicial; Quantitativo policial acionado para a operação; Quantidade e devida identificação de vítimas fatais no contexto da operação; Protocolos adotados para prestação de informação aos familiares das pessoas vitimadas no contexto da operação; No caso de realização de operações policiais em perímetros nos quais estejam localizados escolas, creches, hospitais ou postos de saúde, qual a absoluta excepcionalidade da medida, especialmente no período de entrada e de saída dos estabelecimentos educacionais, e se houve justificativa acerca das razões concretas que tornaram indispensável o desenvolvimento das ações nessas regiões, com o envio dessa justificativa ao Ministério Público do Estado do Rio Janeiro em até 24 horas.

**- Criação de ouvidoria externa composta pela Sociedade Civil para controle externo da Polícia Civil e da Polícia Militar,** totalmente autônomos e independentes em relação aos órgãos de segurança pública;

**- Instauração de procedimentos investigatórios autônomos em todos os casos de mortes e demais violações de direitos fundamentais cometidas por agentes de segurança.**

**- Atuação diligente e autônoma do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em regime de plantão, de demandas relacionadas ao controle externo das polícias**



**fluminenses**, bem como que confira ampla divulgação da existência do serviço, inclusive no seu sítio eletrônico, para que os cidadãos possam saber a quem devem recorrer para denunciar eventuais abusos e violação de direitos pelas forças de segurança durante operações policiais;

**- Autonomia da Perícia Técnico-científica para trabalhar de forma imparcial e em conformidade aos direitos constitucionais em casos de violações de direitos humanos;**

**- Determinar aos órgãos de polícia técnico-científica do Estado do Rio de Janeiro que documentem, por meio de fotografias, as provas periciais produzidas em investigação de crimes contra a vida**, notadamente o laudo de local de crime e o exame de necropsia, com o objetivo de assegurar a possibilidade de revisão independente.

**- Exigir que os agentes de segurança e profissionais de saúde preservem todos os vestígios de crimes cometidos em operações policiais**, de modo a evitar a remoção indevida de cadáveres sob o pretexto de suposta prestação de socorro e o descarte de peças e objetos importantes para a investigação.

**- Suspensão do sigilo de todos os protocolos de atuação policial;**

**- Transparência virtual dos protocolos operacionais das operações**, incluindo-se os levantamentos orçamentários dos gastos públicos despendidos;

**- Disponibilização, no sítio virtual das Polícias Civil e Militar, do teor de todos os atos normativos editados pelo Estado do Rio de Janeiro, e/ou através de sua extinta secretaria de segurança, e/ou polícia civil**, ainda que revogados (com o seu devido esclarecimento), que regulamentem de alguma forma o uso de helicópteros, de veículos blindados e vants/drones pela Secretaria de Polícia Civil;

**- Adoção de mecanismos de transparência completa em operações que envolvam**



**crianças e adolescentes;**

**- Garantia dos direitos à Memória, à Verdade, à Justiça e à Reparação para as vítimas e seus familiares;**

**- Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de violações de direitos com protocolos específicos para estas situações;**

**- Prover reparação aos familiares das vítimas de violência do Estado;**

**- Reconhecer as violações de direitos humanos cometidas durante a chacina e realizar pedido público de desculpas aos envolvidos e à toda sociedade.**

**- Emissão das certidões de óbitos, identificando a causa da morte;**

**- Indenização para as famílias de vítimas de violência do Estado;**

**- Criação de uma lei municipal que garanta acesso aos serviços funerários as famílias**

**- Federalização da investigação dos Casos de Chacinas.**

Esses são nossos Gritos Medonhos que vocês chamam de Silêncio.

A escuta foi um momento de avaliação das várias violências raciais, foi um momento de troca, afetividade, respeito e afirmação de afetos e identidades, onde fica evidente o cotidiano das dificuldades que enfrentam os territórios periféricos, pobres e negros no estado do Rio de Janeiro. Reafirmamos o nosso compromisso com a história, reafirmamos o não à impunidade, agradecemos a todas as famílias que apesar de todas as dores, conseguiram verbalizar situações tão difíceis como essas demonstradas no evento, como por exemplo o caso da criança Maicon de dois anos, que teve seu processo arquivado por auto de resistência, segundo a polícia. Um ditado africano afirma que as pessoas só



morrem quando são esquecidas, os nossos mortos têm voz, e a Plataforma Dhesca, Ibase e Justiça Global, seguem nesse propósito, de afirmação de direitos, nenhum direito a menos. Axé.

Nossos mortos não serão esquecidos!

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024